



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII. Nº 996 – Centro - Cep: 87.345-000 - Fone/Fax: (Oxx) 44 3542 1790

E-mail: pmclagoa@visaonet.com.br C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 www.campinadalagoa.pr.gov.br

LEI Nº 002/2007

SUMULA: Cria e inclui cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Cargos de Tecnólogo Ambiental e o de Mãe Social e incluída uma vaga para o Cargo de Técnico em Higiene Dental no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná na conformidade da tabela abaixo:

Grupo Categoria	Denominação do Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Piso Salarial
Grupo Ocupacional	Tecnólogo Ambiental	40	01	12
	Técnico Higiene Dental	40	01	10
	Mãe Social	40	01	08

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 08 de Fevereiro de 2007.

Paço Municipal Eugênio Malmstron

Celso Ferreira
Prefeito Municipal